



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 710, DE 2025

(Do Sr. Lindbergh Farias)

Torna obrigatória a implantação de aparelhos de ar condicionado em todas as salas de aulas das escolas públicas.

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PL-4249/2024.

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. LINDBERGH FARIAS)

Torna obrigatória a implantação de aparelhos de ar condicionado em todas as salas de aulas das escolas públicas.

Art. 1º O poder público deverá garantir que todas as salas de aulas de escolas públicas tenham ar condicionado.

§1º A construção de novas escolas já deverá prever em seu projeto a instalação de aparelhos de ar condicionado fixo - split ou de janela.

§2º Nas salas de aula já existentes em que não seja possível, por motivos técnicos, a instalação de aparelhos de ar condicionado fixo, deverão ser instalados aparelhos de ar condicionado portátil.

Art. 2º Os aparelhos de ar condicionado comprados para serem instalados nas escolas públicas serão isentos de IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) ou outros impostos federais que venham a substituí-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos o Brasil tem sido atingido mais frequentemente por ondas de calor cada vez mais intensas. O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) prevê temperaturas acima da média para grande parte do país nessa semana. As capitais e regiões metropolitanas dos estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul tem sido as mais atingidas e já registraram recordes de temperatura recentemente. Essa onda de calor deverá



\* C D 2 5 4 2 3 0 3 3 8 2 0 0 \*

atingir, também, áreas de Mato Grosso do Sul, São Paulo, Santa Catarina e Paraná, avançando posteriormente para Goiás e Bahia.

A cidade do Rio de Janeiro, superou os 40º diversas vezes nos últimos dias, o que levou a prefeitura a acionar, pela primeira vez, o nível 4 do protocolo municipal de calor extremo – o que indica que a cidade enfrenta calor muito elevado, com previsão de persistência ou aumento por pelo menos três dias consecutivos. Outras 17 cidades do Estado do Rio estão em alerta de calor extremo.

Pesquisas de cientistas das Universidades de Harvard, da Califórnia e Estadual da Geórgia apontam que há uma forte correlação entre o calor e o desempenho escolar, apontando que quanto mais quente, menores as notas médias. Isso já seria motivo suficiente para a necessidade de se ter ar condicionado nas salas de aulas de um país tropical em que as temperaturas são frequentemente acima dos 35º.

Além disso, estamos tendo interrupções no funcionamento das escolas em decorrência das altas temperaturas. No começo do ano, a justiça suspendeu o início das aulas no Rio Grande do Sul devido à onda de calor. Nessa semana, diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro também tiveram as aulas suspensas por causa do calor extremo. Não é admissível que alunos fiquem sem aulas por falta de ar condicionado nas escolas. Devemos, portanto, garantir a climatização das escolas para que as aulas possam ocorrer de forma regular.

É importante ressaltar, ainda, que a falta de climatização das escolas afeta especialmente estudantes mais vulneráveis, reforçando ciclos de pobreza e exclusão.

Nesse sentido, certo da compreensão dos caros colegas, solicito apoio para aprovação da presente proposta de lei.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputado LINDBERGH FARIAS



\* C D 2 5 4 2 3 0 3 3 8 2 0 0 \*

**FIM DO DOCUMENTO**